

PROJETO DE LEI 591/2021

Dispõe sobre a organização e a manutenção do Sistema Nacional de Serviços Postais.

EMENDA AO SUBSTITUTIVO

Dê-se a seguinte redação ao inciso III do art. 21 do Substitutivo oferecido ao PL 591/2021:

“Art. 21.

.....
.....

III - regular e fiscalizar a prestação do serviço postal universal e do serviço postal a toda a população, no território nacional, e aplicar sanções, quando cabíveis;

..... (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

Em mudança de última hora, certamente sob pressão de grandes empresas, o novo substitutivo apresentado retira a possibilidade da Agência Reguladora do setor (Anatel) exercer qualquer tipo de regulação dos entes privados que prestam o serviço postal, desidratando a fiscalização das atividades operadas por esses entes. Dessa forma, a fiscalização existiria apenas com relação à prestação do serviço postal universal, ficando de fora todos os serviços de transporte de encomendas e cargas no território brasileiro, em prejuízo do efetivo controle de qualidade da prestação destes serviços. É inadmissível que, ao privatizar os Correios (de maneira inconstitucional, sempre importante frisar) e instituir o Sistema Nacional de Serviços Postais, ampliando atribuições da Anatel, o governo e sua base simplesmente abram mão de que o poder público possa exercer seu poder regulatório em relação a setor cada vez mais estratégico. Vale mencionar que o negócio de logística sofreu grande impulso com a pandemia, produzindo forte crescimento do comércio eletrônico, por exemplo, que se estenderá pelos próximos anos. Somente o fundamentalismo neoliberal, descolado das reais necessidades da população brasileira e de qualquer projeto para desenvolvimento justo e sustentável do



país, justificaria a supressão realizada na última versão do substitutivo apresentado. Supressão que a presente emenda busca reverter.

Deputada Lídice da Mata (PSB/BA)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lídice da Mata e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219532770000>





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Da Sra. Lídice da Mata)**

EMENDA AO SUBSTITUTIVO -
PROJETO DE LEI 591/2021

Dispõe sobre a organização e a
manutenção do Sistema Nacional de
Serviços Postais.

Assinaram eletronicamente o documento CD219532770000, nesta ordem:

- 1 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 2 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(p_7204)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

